



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"*

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 04 de julho de 2023, às 20h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI 023/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023, o qual foi discutido, votado e aprovado pelos Vereadores na Sessão Ordinária de 03 de julho de 2023, nos seguintes termos:

**LEI MUNICIPAL Nº .../2023, DE ... DE ..... DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor total de **R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

2037 – Manutenção das Atividades de Inspeção Sanitária

**3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00**

**3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 11.000,00**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

05.01 – Gab. Do Secretário e órgãos Subordinados

2040 – Manutenção da Secretaria da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

**3190.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....RS\$ 25.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022 – Recurso Livre - no valor de **RS. 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

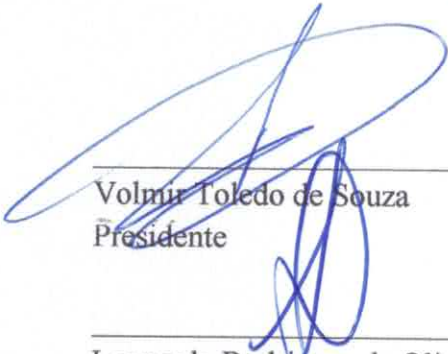
Campos Borges/RS, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo  
Prefeita de Campos Borges/RS


Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

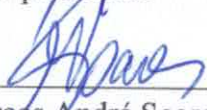
Ameris Rodrigues Lira Hartmann  
Secretária da Administração e Planejamento

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 04 de julho de 2023.

  
Volmir Toledo de Souza  
Presidente

Leonardo Rodrigues de Oliveira  
Membro

  
Dioni Junior Ribeiro  
Vice-presidente

  
Marcos André Soares  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"*

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do PROJETO DE LEI 023/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.

Eliane Louzado

Presidente da Câmara Municipal

